



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 07 de julho de 2022

Ano **IV** Nº **160**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410027.001485/2022-58

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1021/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 15234835.

Encaminhe-se os autos à Unidade de Controle Interno – UCI para apreciação e emissão de Parecer, com ulterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para análise.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró, 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa o Parecer nº 1038/2022, Id nº 15250207, da Assessoria Jurídica - Ajur.

Retornem-se os autos à Chefia de Gabinete para acompanhamento da assinatura e publicação do Termo de Convênio objeto do Processo SEI 04410002.003041/2022-35, e posterior emissão de portaria de cessão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró, 05 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1730/2022-GP/FUERN de 05 de julho de 2022

Concede Diárias.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015 CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor SEBASTIÃO EMÍDIO ALVES FILHO, matrícula 03304-9, 5 e ½ (cinco diárias e meia), valor unitário da diária de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.925,00 (Mil Novecentos

e Vinte e Cinco reais), referente à viagem Mossoró x Niterói x Mossoró, no período de 31/07/2022 a 05/08/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1731/2022-GP/FUERN

Revoga a Portaria n.º 1585/2022-GP/Fuern.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410025.001544/2022-16

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 1585/2022-GP/Fuern que concede à servidora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula n.º 04256-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 06/07/2022, por motivo de cancelamento da viagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1732/2022-GP/FUERN de 06 de julho de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) José Mairton Figueiredo de França, matrícula nº 01804-0, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 14 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1733/2022-GP/FUERN de 06 de julho de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rosa Maria Rodrigues Lopes, matrícula nº 07978-2, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 18 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1734/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Vice-Reitor da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.003097/2022-90-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula n.º 4249-8, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 06 e 07/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

Portaria Nº 1735/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;



CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.003097/2022-90-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula n.º 08819-6, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 06 e 07/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1736/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.003097/2022-90-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Esdra Machezan Sales, matrícula n.º 08068-3, 11/2 (uma e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 06 e 07/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1737/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.003099/2022-89-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula n.º 5422-4, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 06 e 07/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1738/2022-GP/FUERN de 06 de julho de 2022

Revoga diária

CONSIDERANDO a Portaria Nº 914/2022-GP/FUERN,

expedida em 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função do cancelamento da viagem do(a) servidor(a) beneficiário(a);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 1728/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 159, de 06 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO

Portaria Nº 1739/2022-GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, “g”, do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – FUERN;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 – Reitoria/FUERN, Homologado pela Resolução nº 94/2016 – CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016 e PRORROGADO pela Resolução nº 06/2018-CD; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO os autos do processo 04410027.000847/2022-93, no qual consta garantia de dotação orçamentária prévia suficiente à cobertura dos gastos decorrentes da convocação e nomeação de servidores efetivos no exercício financeiro 2022;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da qual a FUERN é mantenedora. CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – SESED que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da FUERN, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO as Recomendações Nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017 expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande

do Norte – UERN, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centraldocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 06 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1739/2022 – GP/FUERN, de 06 de julho de 2022.

RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

1. CAMPUS CAICO

1.1 ENFERMAGEM – CENF1

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO

719001175 Andara Araújo Cunegundes de Brito

Matrícula nº 5315-0

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1739/2022– GP/FUERN, de 06 de julho de 2022.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 1378/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 148, de 16 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de julho de 2022.

TNS ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1748/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da FUERN;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.001018/2022-19;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) João Paulo de Freitas Costa e Silva concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) João Paulo de Freitas Costa e Silva, Agente Técnico Administrativo, TNM-B06, lotado(a) na Diretoria de Educação a Distância/Reitoria, o adicional de Especialização conforme sua classe e nível.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/05/2022.

Em 06 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Alteração (Data da Sessão)

Assunto: **Concorrência nº 003/2022 – UASG 925543**

Processo nº: 04410007.000568/2022-68. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do edifício do Núcleo Tecnológico de Engenharia de Software – NTEs.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração da data de realização da sessão pública do certame em respeito ao § 2º do art. 21 da Lei 8.666/93. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 10/08/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 10/08/2022, o local indicado inicialmente permanece inalterado.

Mossoró/RN, 05 de julho de 2022

José Damacena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

Aviso de Alteração (Data da Sessão)

Assunto: **Concorrência nº 005/2022 – UASG 925543**

Processo nº: 04410007.001351/2022-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação de blocos de sala de aula no campus central (FAD, FAFIC e FANAT)

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, torna público e para conhecimento dos

interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração da data de realização da sessão pública do certame em respeito ao § 2º do art. 21 da Lei 8.666/93. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 11/08/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 11/08/2022, o local indicado inicialmente permanece inalterado.

Mossoró/RN, 05 de julho de 2022

José Damacena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

Aviso de Alteração (Data da Sessão)

Assunto: **Concorrência nº 004/2022 – UASG 925543**

Processo nº: 04410007.000395/2022-88. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Banheiros e Rede Coletora de Esgoto no Campus Central da UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração da data de realização da sessão pública do certame em respeito ao § 2º do art. 21 da Lei 8.666/93. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 09/08/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 09/08/2022, o local indicado inicialmente permanece inalterado.

Mossoró/RN, 05 de julho de 2022

José Damacena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2022-FUERN.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02). Contratada: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 14.605.825/0001-44).

1. DO OBJETO: a readequação com reflexo financeiro, com acréscimo de R\$ 5.825,72 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), o que corresponde a 3,31% do valor inicial do Contrato nº 004/2022-FUERN, firmado junto à empresa Hertz Construções e Serviços EIRELI, cujo objeto é a construção de tanques sépticos e sumidouros no Campus Central da UERN. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa (SEI nº 14956705), a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo SEI nº 04410007.001383/2022-71).

3. DO VALOR DO CONTRATO: O valor atualizado do Contrato nº 004/2022 - FUERN passa a ser de R\$ 181.519,96 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da formalização deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da FUERN, conforme discriminado abaixo:

UNIDADE GESTORA	182021 – Fundação Universidade do Estado do RN – FUERN
SUBAÇÃO(ÕES)	155101 - Construção, adaptação e melhorias na infraestrutura da FUERN
FONTE(S)	0.1.00 – Recursos Ordinários
NATUREZA(S)	4.4.90.51 - Obras e Instalações
VALOR	R\$ 5.825,72 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

5. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a

publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e Michael de Barros Ferreira Barbosa/Representante Legal da Empresa (CPF 034.717.684-40). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF 094.649.324-30) e Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas (CPF 047.651.264-63).

Mossoró-RN, 06 de julho de 2022.

Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 206/2021-FUERN.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02). Contratada: JM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 02.229.408/0001-65).

1. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir de 13 de julho de 2022 até 11 de setembro de 2022, bem como a readequação com reflexo financeiro, com acréscimo de R\$ 7.080,03 (sete mil, oitenta reais e três centavos), o que corresponde a 8,56% do valor inicial atualizado do Contrato nº 206/2021-FUERN, firmado junto à empresa JM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, cujo objeto é a realização das obras de execução de divisórias e estações de trabalho, localizada no Campus Avançado de Natal da UERN. Deste modo, passam a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 14974248) e o Cronograma físico e financeiro atualizado (SEI nº 14974367) anexos, a partir da publicação do presente Termo Aditivo

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no art. 65, I, "b" e § 1º e na previsão do art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo SEI nº 04410007.001659/2022-11).

3. DO VALOR DO CONTRATO: O valor atualizado do Contrato nº 206/2021 - FUERN passa a ser de R\$ 89.774,66 (oitenta e nove mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da formalização deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da FUERN, conforme discriminado abaixo:

UNIDADE GESTORA	182021 – Fundação Universidade do Estado do RN – FUERN
SUBAÇÃO(ÕES)	155101 - Construção, adaptação e melhorias na infraestrutura da FUERN 229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
FONTE(S)	0.1.00 – Recursos Ordinários 0.2.50 – Recursos Diretamente Arrecadados 4.2.50 – Recursos Diretamente Arrecadados (Superavit Financeiro) 0.2.90 – Recursos Diversos 4.2.90 – Recursos Diversos ((Superavit Financeiro)
NATUREZA(S)	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.51 - Obras e Instalações
VALOR	R\$ 7.080,03 (sete mil, oitenta reais e setenta e três centavos).

5. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais

Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Assinaturas: Prof^a. Dr^a. Cíclia Raquel Maia Leite/ Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e João Maria do Nascimento/Representante Legal da Empresa (CPF 034.717.684-40). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF 094.649.324-30) e Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas (CPF 047.651.264-63).

Mossoró-RN, 06 de julho de 2022.

UERN

REITORIA

Portaria Nº 44/2022-GR/UERN

Recompõe Comitê de Ética em Pesquisa – CEP.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do memorando nº 011/2022 – CEP/UERN, que justifica a solicitação de recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, no âmbito da Uern, os membros abaixo nomeados:

MEMBRO	MAN-DATO	INÍCIO DO MANDATO	OCUPAÇÃO
Prof ^a . Ana Clara Soares Paiva Tôres	2º	07/03/2021	Coordenadora
Prof. Clécio André Alves da Silva Maia	1º	11/09/2018	Coordenador Adjunto
Prof. Mademerson Leandro da Costa	3º	15/04/2022	Membro Titular
Prof ^a . Maria Lúcia Lira de Andrade	2º	18/12/2021	Membro Titular
Prof. Michel de Lucena Costa	2º	18/12/2021	Membro Titular
Prof ^a . Francisca Adriana Barreto	2º	21/05/2022	Membro Titular
Prof ^a . Kalidia Felipe de Lima Costa	2º	21/05/2022	Membro Titular
Prof ^a . Izete Soares da Silva Dantas Pereira	1º	02/02/2021	Membro Titular
Prof. Pablo de Castro Santos	1º	15/04/2020	Membro Titular
TNS. João Bezerra de Queiroz Neto	1º	28/06/2022	Membro Titular
Prof ^a . Maria Ione da Silva	1º	28/06/2022	Membro Titular
Prof ^a . Maria Cristina Rocha Barreto	1º	28/06/2022	Membro Titular
Prof ^a . Antonia Líria Feitosa Nogueira Alvino	1º	28/06/2022	Membro Titular
Prof ^a . Giselle dos Santos Costa Oliveira	1º	28/06/2022	Membro Titular
Suelda Felício de Araújo	1º	03/03/2020	Representante de Participante da Pesquisa
Adriano Gledson Eufrásio Freire	1º	27/07/2020	Representante de Participante da Pesquisa

Art. 2º O mandato do membro do referido Comitê, será de 3 (três) anos, sendo-lhe permitida a recondução.

Art. 3º Ser-lhe-á permitido pedir afastamento de suas atividades, voluntariamente, em qualquer tempo, sem a obrigatoriedade do cumprimento integral de seu mandato, o que resultará em seu desligamento.

Art. 4º Para fins de comprovação do tempo de permanência do membro no Comitê de Ética em Pesquisa, caso dela necessite, o membro deverá solicitá-la à secretaria do Comitê.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao início do período de cada mandato deste Comitê, e revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 140/2021-GR/UERN, de 22 de dezembro de 2021

Em 06 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.000688/2022-20 Interessado: RAIMUNDO ROSENDO DE OLIVEIRA

Considerando requerimento do(a) servidor(a) RAIMUNDO ROSENDO DE OLIVEIRA, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 983/2021 – AJUR/UERN (id 15095989), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº262/2022 – UCI (id 15114485), que informa conformidade da despesa com a legislação vigente.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 28/06/2022

Prof^a. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000679/2022-39 Interessado: Ceres Germanna Braga Morais

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Ceres Germanna Braga Morais, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 980/2021 – AJUR/UERN (id 15094651), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº261/2022 – UCI (id 15114376), que informa conformidade da despesa com a legislação vigente.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de

Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 05/07/2022.

Prof^a. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.001217/2022-19 Interessado: Cristiane de Fátima Costa Freire

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Cristiane de Fátima Costa Freire (id 14984273);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer 148/2022 SADT/PROGEP/UERN (id. 14996505); Parecer 1023/2022 AJUR/UERN (id. 15235673) que opinam pela concessão do adicional requerido e o Relatório de conformidade 293/2022 UCI/UERN (id. 15244223) afirmando que o processo está em conformidade com a legislação vigente;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de mestrado, a(o) servidor(a) Cristiane de Fátima Costa Freire, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a);

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 06/07/2022.

Prof^a. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria nº 12/2022 - FACEM - UERN

Constitui Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e do Subchefe do Departamento de Administração

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o Memorando nº 63/2022/UERN - FACEM - DAD/UERN - FACEM/UERN - REITORIA

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410175.000090/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Eleitoral os seguintes membros (as):

Prof. Wagner Miranda de Carvalho - Representante docente indicado em Plenária Departamental

Prof. Antônio Pereira Junior - Membro indicado pelo Colegiado do Departamento

Prof^a. Andréa Kality Costa Lima- Membro indicado pelo Colegiado do Departamento

Prof. Demétrius Oliveira Marques - Membro indicado pela Chefe pró-tempore do Departamento

TNM Jarmeson Vidal de Oliveira – Servidor indicado pela Chefe pró-tempore do Departamento

TNS Rivânia Rayane Dantas de Lima- Técnico Administrativo indicado pelo SINTAUERN

Yuri Daniel Lopes Pereira - Representante discente indicado em Plenária Departamental

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Mossoró/RN, 23 de Junho de 2022.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto.
Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM/ UERN

Portaria nº 0391/2018-GR/UERN.

Edital Nº 01/2022 – CE/DESSO/ UERN

Estabelece normas e procedimentos para o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social -FASSO, do Campus Central, da UERN, para o biênio de 2022 a 2024.

A Comissão Eleitoral constituída na forma da Portaria nº 002/2022 – DESSO/FASSO, conforme cessão do colegiado no dia 01 de junho de 2022, faz saber que o registro de candidaturas para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social (FASSO), para o biênio de 2022 a 2024, dar-se-á da seguinte forma:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo de eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social (DESSO) da Faculdade de Serviço Social (FASSO), do Campus Central, da UERN deverá ser encaminhado pelo Colegiado do Curso, para escolha e nomeação pela Reitora da UERN. O voto será direto, secreto, individual e indelegável, ocorrendo entre professoras, técnico/a administrativo/a e estudantes da Faculdade de Serviço Social (FASSO), do Campus Central, da UERN, de forma paritária, nos termos da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI, alterada pela Resolução nº 002/2021 - CONSUNI. O processo será conduzido pelo Colegiado do DESSO, através da Comissão Eleitoral designada especialmente para essa finalidade.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, obedecidas às diretrizes traçadas pelas Resoluções nº 14/2020 e 002/2021 - CONSUNI:

- I – publicar editais;
 - II – supervisionar o processo de inscrição das candidaturas;
 - III – compor as mesas eleitorais;
 - IV – credenciar os/as fiscais;
 - V – emitir instruções sobre a sistemática de votação;
 - VI – confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
 - VII – decidir sobre impugnações;
 - VIII – delegar poderes às subcomissões constituídas para a execução de tarefas específicas;
 - IX – apurar votos;
 - X – publicar no âmbito da UERN, por edital, os resultados da eleição e proclamar as eleitas;
 - XI – apresentar o resultado ao Colegiado do DESSO;
 - XII – estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas, se for o caso.
- Art. 3º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recurso fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma, ao Colegiado do DESSO.
- Art. 4º A Comissão Eleitoral desenvolverá seus trabalhos na sala de reuniões da Faculdade de Serviço Social – FASSO, do Campus Central, da UERN.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º O processo eleitoral deve respeitar o prazo mínimo de 60 dias de antecedência à eleição e a partir da publicação deste edital estabelece o cronograma abaixo:

PERÍODO	EVENTO
8 de julho de 2022	Publicação do Edital
12 de julho de 2022	Registro de candidatura
13 de julho de 2022	Publicação do Edital de inscritos

14 e 15 de julho de 2022	Período para impugnação de registro de candidaturas
18 de julho de 2022	Prazo para recurso de impugnação de candidaturas
19 e 20 de julho de 2022	Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral
30 de junho de 2022	Prazo para notificação de recurso ao Colegiado do DESSO
26 de julho de 2022	Reunião do Colegiado para apreciação de recursos
27 de julho de 2022	Divulgação de Homologação das candidaturas e Sorteio para a ordem de localização do nome da candidata na célula
02 de agosto de 2022	Publicação do Edital com a relação dos votantes/eleitores
4 e 5 de agosto de 2022	Período para impugnação das listas de aptos a votarem
8 e 9 de agosto de 2022	Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral
15 a 19 de agosto de 2022	Período da Campanha Eleitoral
24 de agosto de 2022	Publicação do Edital com a composição das mesas receptoras
6 de setembro de 2022	Eleição
8 de setembro de 2022	Edital de publicação dos resultados
8 de setembro de 2022	Envio dos resultados ao Colegiado
9 de setembro de 2022	Reunião do Colegiado para homologação do resultado da eleição.

Art. 6º O prazo para registro de candidaturas para Chefe e Sub-chefe do Departamento de Serviço Social, junto à secretaria da Comissão Eleitoral, compreende aos dias 12 de julho de 2022. As inscrições acontecerão na secretaria do Departamento de Serviço Social – DESSO/FASSO, do Campus Central, da UERN, das 08h às 13h. Após o prazo determinado, não será mais permitida a inscrição de candidatas.

Art. 7º Conforme o Art. 10º, §1º o registro de candidaturas será feito mediante requerimento (anexo I) instruído com documentação comprobatória de sua condição de elegibilidade em petição dirigida à Comissão Eleitoral e dará origem a um processo individualizado, tombado em plataforma virtual e em nível de acesso público.

§1º Serão consideradas elegíveis, as professoras pertencentes ao quadro permanente, lotadas no Departamento de Serviço Social, integrantes das duas classes mais elevadas da carreira ou que possuem o título de doutora, que estejam em efetivo exercício da carreira do magistério da UERN.

§2º Do requerimento exigido no caput será formado um processo com folhas numeradas e rubricadas pela secretaria da Comissão Eleitoral, a quem compete a sua guarda.

§3º É vedada a inscrição de uma mesma candidata para mais de um cargo.

Art. 8º São condições de elegibilidade:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - ser professor(a) do quadro permanente;
- IV - ter cumprido o estágio probatório;
- V - ter lotação no DESSO/FASSO, Campus Central.

Art. 9º São condições de inelegibilidade:

- I - que não preencham os requisitos de elegibilidade de acordo com as normas da Resolução nº 14/2020-CONSUNI;
- II - que não cumpram os requisitos formais de registro de candidato(a);
- III - que se encontram em gozo de quaisquer tipos de disponibilidade relativa a outras instituições, com ou sem ônus para a UERN;
- IV - licenciados(as), exceto a licença médica;
- V - que estiverem exercendo mandato popular;
- VI - aqueles(as) cuja suspensão da disponibilidade funcional ou licença seja inferior a 6 (seis) meses em relação à data do pleito.

VII - Que não tenham cumprido o estágio probatório (Estatuto da UERN. Art. 28, §1º).

Art. 10º Recebido o requerimento de registro, a Comissão Eleitoral publicará no JOUERN e no átrio da Unidade Acadêmica, edital contendo o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição, para ciência dos interessados.

Art. 11º Das impugnações:

I - Poderá qualquer eleitor(a), no prazo de 03 (três) dias úteis, imediatamente posteriores à publicação do edital do pedido de registro de candidato(a), impugná-lo em peça fundamentada, assinada por docente, discente ou técnico/a administrativo/a e dirigido à Comissão Eleitoral, tendo o impugnado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua notificação, tudo na forma dos Arts. 14 e 15 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI;

II - A Comissão Eleitoral, após julgados os processos de impugnação, homologará as inscrições e divulgará, por Edital e no âmbito da UERN, todos os deferimentos de registro de candidatura em até 02 (dois) dias.

Art. 12º São eleitores:

I - Os(as) professores(as) pertencentes ao quadro permanente, os(as) visitantes e os(as) em situação de contrato provisório, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos;

II - Os(as) servidores(as) técnicos(as)-administrativos(as) pertencentes ao quadro permanente e os(as) em situação de contrato provisório, exceto aqueles(as) em gozo de licença sem vencimentos;

III - Os membros do corpo discente dos cursos de graduação e de pós-graduação, exceto os(as) discentes matriculados(as) como alunos(as) especiais, ou por meio de convênio.

Art. 13º O voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar, conforme previsto na Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

Art. 14º A relação dos nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada, por edital, no dia 02/08/2022, podendo os(as) eleitores(as), no prazo de 48 horas contadas da publicação do edital no JOUERN, solicitarem a impugnação da lista, facultado ao órgão responsável pela expedição da lista apresentar defesa em igual prazo, contado de sua notificação.

Art. 15º Analisados os processos de impugnação – de que trata o item anterior –, caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, no prazo de 48 horas.

Art. 16º Cabe recurso, dessa decisão, ao Colegiado do DESSO/FASSO, Campus Central, no prazo de 48 horas, a quem caberá julgar, em definitivo, em igual prazo.

Art. 17º Nos casos de duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor(a) votará apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

- I - No caso de técnico(a)-administrativo(a)/aluno(a), votará como técnico(a)- administrativo(a);
- II - No caso de professor(a)/aluno(a), votará como professor(a).

Art. 18º Da campanha e propaganda eleitoral:

I - O período de campanha eleitoral será de 15 a 19 de agosto de 2022.

II - A propaganda eleitoral será realizada nos termos dos Arts. 44 a 48 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

III - É permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual, desde que não sejam utilizadas redes sociais institucionais.

IV - Fica proibido o uso de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços custeados pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN para produção de materiais de propaganda eleitoral.

Art. 19º Da votação:

I - A votação de que trata este Edital será realizada no dia 06 de setembro de 2022, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra, acessível no link (<https://seguro.uern.br/integra/>), no horário das 08h00min às 22h, quando o sistema bloqueará o recebimento de votos.

II - Cada eleitor(a) poderá votar uma única vez, por meio da Plataforma Íntegra, utilizando sua senha pessoal para acesso.

III - Só serão admitidos a votar os eleitores cujos nomes estejam incluídos na relação de aptos a votar, divulgada em edital específico no dia 02 de agosto de 2022, conforme o Art. 5º deste edital.

IV - Cada eleitor(a) votará apenas em um nome para Chefe e Sub-chefe.

V Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que atingir a maioria dos votos válidos.

VI - A plataforma virtual que receberá os votos deverá ficar disponível para a conferência e auditoria dos candidatos.

A apuração dos votos ficará a cargo da Comissão Eleitoral, a partir das informações repassadas pela Diretoria de Informatização da UERN (DINF/UERN), tendo a Comissão até 48 horas para divulgar o resultado.

VII - Apurados os votos, o resultado será encaminhado ao Colegiado do DESSO/FASSO para homologação.

VIII - Os candidatos e fiscais por eles indicados poderão fiscalizar o centro de controle, no âmbito da FUERN, da plataforma virtual durante o dia da consulta, podendo permanecer fisicamente junto aos técnicos que darão suporte ao sistema durante a votação.

IX - A Comissão Eleitoral permanecerá, durante o dia da consulta, na central de controle da plataforma virtual que receberá os votos.

X - É proibida a emissão de qualquer boletim antes do término da votação.

XI - Terminada a votação, a equipe técnica de suporte da plataforma virtual, na presença da Comissão Eleitoral e dos candidatos ou por um fiscal indicado, fará o encerramento da apuração e entregará o resultado à Comissão Eleitoral para a declaração dos eleitos.

Art. 20º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Serviço Social -DESSO/FASSO ou pela Comissão Eleitoral, no âmbito de suas competências.

Mossoró, 8 de julho de 2022

Comissão Eleitoral

Joana D'arc Lacerda Alves Felipe (Presidenta da Comissão (Docente do DESSO)

Mirla Cisne Alvaró (Docente do DESSO)

Cledna Dantas de Lucena (Secretária da Comissão (Técnica do DESSO)

Weskley Assunção Santos da Silva (SINTAUERN Técnico da FASSO)

Jaisllam Ranilton da Silva (DCE)

Raimundo Nonato do Vale Neto (ADUERN)

Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Chefe pro tempore do Departamento de Serviço Social

Portaria nº 572/2020 – GP/UERN

Portaria-SEI Nº 252, de 06 de julho de 2022.

Nomeia integrantes da Comissão para elaboração

do projeto de criação do Curso de Filosofia, Campus Avançado de Natal/CAN.

O Diretor do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os integrantes da Comissão para elaboração do projeto de criação do Curso de Filosofia no campus Avançado de Natal/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros da comissão para elaboração do projeto de criação do Curso de Filosofia: Profª Dra. Maria José da Conceição Souza Vidal (Presidente)

Prof. Dr. João Maria Pires (Membro)

Prof. Dr. Antonio Júlio Garcia Freire (Relator)

Prof. Me. William Macedo Virgínio (Membro)

Prof. Me. Valdicley Euflasino da Silva (Membro)

TNM Kelly Cristina Soares Rodrigues Camelo (Membro)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Diretor do Campus da UERN Natal

Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145